



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº/2025

Do Sr. Vereador Thiago Garrocho (PL – Partido Liberal)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO DISQUE-SILÊNCIO, PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO, ESCALA, NÚMERO DE SERVIDORES, TELEFONE DE ATENDIMENTO, NESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o seguinte **REQUERIMENTO**:

O Disque-Silêncio é um serviço da Prefeitura de Guarapari à disposição do cidadão para o atendimento de denúncias sobre poluição sonora que esteja perturbando o sossego público.

Todavia, no último feriado de Carnaval de 2025, diversos cidadãos precisaram do serviço e não foram atendidos.

Diante da dificuldade dos cidadãos em acessar o serviço oferecido pelo município, requeremos os seguintes esclarecimentos:

- O serviço do Disque-Silêncio está disponível pela prefeitura?
- Quantos servidores estão à disposição desse serviço?
- Existe escala diária?
- Existe escala de plantão extraordinário para atendimento de feriados e alta temporada?
- O canal de atendimento é 24 horas?

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -
Email: presidencia@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Guarapari
Estado do Espírito Santo

Nesse sentido reiteramos que tais informações visam trazer esclarecimento à população quanto ao seu direito e como usufruir do mesmo.

Aguardo resposta dentro dos prazos previstos na Lei 12.527/11, art.11, § 1º, e no oportuno, aproveito para reiterar minhas cordiais saudações.

Sala das Sessões, 07 de março de 2025

THIAGO GARROCHO

Vereador

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -
Email: presidencia@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.